



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica PICCOLI CONSULTORIA EIRELI, para a oferta de 01 (uma) vaga na 9ª Turma do xTech Legal, a ser realizado na modalidade presencial, na cidade de São Paulo – SP, no período de 24 a 26 de setembro de 2024.

O valor unitário da inscrição é de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). A disponibilidade orçamentária foi atestada pela SEPLAN.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do Parecer Jurídico nº 452/2024 – AJSEADM, cuja manifestação acolho integralmente, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Portanto, conforme previsão autorizativa do parágrafo único do art. 2º da Portaria nº. 011/2023 – SA, AVOCO o poder subdelegado por meio do art. 1º, I da mesma norma, ao passo que AUTORIZO a contratação pretendida, consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos para as providências subsequentes.

Belém, 05 de setembro de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



TJPADES2024195369A



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4182929-3941 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4182929-3941>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 17/09/2024 10:35

Classif. documental	02.02.01.02
------------------------	-------------

